



LEI ORDINÁRIA

Nº 2704/2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, no Orça. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a realizar Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela Abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.24.00	SEC. GERAL GOV. ADM. PLAN. CIENCIA TEC-SEGPLAN
02.24.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.24.00.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO-SEGPLAN
02.24.00.04.122.0003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGPLAN
4.4.90.52FICHA: 551	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

R\$ 800.000,00

02.	PODER EXECUTIVO.
02.24.00	SEC. GERAL GOV. ADM. PLAN. CIENCIA TEC-SEGPLAN
02.24.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.24.00.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO-SEGPLAN
02.24.00.04.122.0003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGPLAN
3.3.90.39FICHA: 552	OUT. SERV. DE TERC. PJ

R\$ 2.670.000,00

02.	PODER EXECUTIVO.
02.24.00	SEC. GERAL GOV. ADM. PLAN. CIENCIA. TEC-SEGPLAN
02.24.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.24.00.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO-SEGPLAN
02.24.00.04.122.0003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGPLAN
3.3.90.32FICHA: 553	OUT. SERV. DE TERC. PJ

R\$ 30.000,00

Total do Crédito

R\$ 3.500.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R \$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e será creditado nas fichas 551,552 e 553.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, que trata esta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual nº 2.657/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de abril de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**
, CPF: 672.81*. **2-*8 em **17/04/2026 07:38:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
07X0.3738.212R.875Z.5404, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **DC9.0B7** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2704/2026**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*. **2-*0 , em **16/04/2026 16:30:50**, contendo 602 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16X8.4730.8504.X554.4132

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

